



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ATO Nº 09

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Anderson Elias Bianchi**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Parte dos recursos interpostos contra a **PROVA OBJETIVA** foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes.

2.1.1. A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item *“mais informações”, “objetiva”, “cartão de respostas”*.

3. ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

3.1 Os recursos interpostos contra a **PROVA PRÁTICA** foram julgados improcedentes, desta forma restam ratificadas as notas publicadas no ATO n.º 08. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo IV** do presente ato e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

DESTACA-SE que somente **foram analisados os recursos dos candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para aprovação na PROVA OBJETIVA**, nos termos do item 7.2 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

4. DA ERRATA DO ATO Nº 08

4.1 Em tempo, publica-se a ERRATA ao ATO n.º 08, relativamente ao Anexo IV – Das Faltas Cometidas, com relação ao Candidato EDSON JOSÉ REIS:

Aonde lê-se:

5 EDSON JOSÉ REIS 0,00 Desobedeceu a sinalização semafórica e de parada obrigatória.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Leia-se:

- 5 EDSON JOSÉ REIS 0,00 avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.

5. ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Não foram protocolados recursos contra a nota na prova de títulos. Desta forma restam ratificadas as notas publicadas no **Anexo II** deste Ato.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, poderão fazê-lo no período de **22/03/2023** às 14h00min à **24/03/2023** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Lajeado Grande, 21 de março de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO I – GABARITO OFICIAL

GABARITO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO									
01: A	02: A	03: B	04: A	05: A	06: C	07: D	08: B	09: A	10: D
11: D	12: C	13: A	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: C	20: A
21: C	22: D	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: B	29: A	30: D
ENFERMEIRO									
01: D	02: B	03: C	04: C	05: D	06: A	07: B	08: B	09: A	10: C
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: C	20: A
21: C	22: C	23: D	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: B	03: C	04: C	05: D	06: A	07: B	08: B	09: A	10: C
11: D	12: A	13: A	14: B	15: B	16: C	17: C	18: B	19: C	20: A
21: D	22: C	23: A	24: B	25: D	26: B	27: D	28: B	29: A	30: D
MERENDEIRA									
01: A	02: X	03: C	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: B	12: D	13: A	14: B	15: A	16: D	17: A	18: D	19: C	20: A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



21: B	22: C	23: C	24: D	25: B	26: A	27: B	28: B	29: C	30: X
MOTORISTA									
01: A	02: X	03: C	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: C	12: B	13: A	14: B	15: A	16: D	17: A	18: D	19: C	20: A
21: C	22: D	23: D	24: B	25: B	26: B	27: C	28: D	29: C	30: X
MOTORISTA DE ÔNIBUS									
01: A	02: X	03: C	04: C	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: C	12: B	13: A	14: B	15: A	16: D	17: A	18: D	19: C	20: A
21: C	22: D	23: D	24: B	25: B	26: B	27: C	28: D	29: C	30: X

Legenda:

X – Questão anulada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
54	CRISTIANO DA SILVA	5,00	4,00	6,00	35,00	50,00	1º	Classificado
34	LUIZ ROSSATO DURANTE	4,00	5,00	11,00	0,00	20,00	-	Desclassificado
35	ALISON JUNIOR CHENET	5,00	4,00	9,00	0,00	18,00	-	Desclassificado
5	EDSON JOSÉ REIS	5,00	3,00	8,00	0,00	16,00	-	Desclassificado
38	ADILSON COSTA	4,00	4,00	6,00	0,00	14,00	-	Desclassificado
33	ADAO ROQUE LOPES DE ALMEIDA	2,00	1,00	6,00	0,00	9,00	-	Desclassificado
61	ODINEI FERREIRA CAMARGO	3,00	3,00	3,00	0,00	9,00	-	Desclassificado
68	EDISON ALEXSANDRO FERNANDES	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado
71	MARCIO JOSE DA LUZ	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
9	ANDREIA PRADO VALTER	24,00	10,00	36,00	70,00	1º	Classificado
50	ADRIANA SIMONE FACHINI	12,00	8,00	44,00	64,00	2º	Classificado
16	CLAUDETH COSTA CORREIA	18,00	4,00	40,00	62,00	3º	Classificado
47	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	18,00	6,00	32,00	56,00	4º	Classificado
57	DILCE SALETE MADALOSSO ROSOLEN	15,00	8,00	28,00	51,00	5º	Classificado
2	ANA CAROLINE MARTINS	18,00	4,00	28,00	50,00	6º	Classificado
74	SANTINA VIEIRA SMIESKI	9,00	6,00	28,00	43,00	-	Desclassificado
62	GESSI ANDRINO CAMARGO	15,00	2,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
12	CLAIR FELSKI	3,00	0,00	4,00	7,00	-	Desclassificado
63	CLARICE RODRIGUES	3,00	0,00	4,00	7,00	-	Desclassificado

MOTORISTA DE ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
48	PAULO ADRIANO ALVES PEREIRA	4,00	2,00	5,00	0,00	14,00	25,00	-	Desclassificado
59	NEOCIR ROSOLEN	5,00	2,00	8,00	4,00	0,00	19,00	-	Desclassificado
26	VANIO DOS SANTOS	4,00	3,00	8,00	2,00	0,00	17,00	-	Desclassificado
37	RAFAEL HIRT DA SILVA	3,00	3,00	7,00	4,00	0,00	17,00	-	Desclassificado
10	LUIZ CARLOS POMICINSKI	3,00	4,00	9,00	0,00	0,00	16,00	-	Desclassificado
43	MARCOS PAULO TURCATEL	6,00	2,00	8,00	0,00	0,00	16,00	-	Desclassificado
60	DOUGLAS GENIZ SANTOS	4,00	3,00	7,00	2,00	0,00	16,00	-	Desclassificado
45	RENATO GURALSKI	4,00	3,00	5,00	4,00	0,00	16,00	-	Desclassificado
65	NEUCIMAR CELSO ARALDI	4,00	2,00	8,00	0,00	0,00	14,00	-	Desclassificado
3	EMERSON BETTU	4,00	2,00	7,00	-	0,00	13,00	-	Desclassificado
36	JACKSON ROSOLEN	5,00	2,00	5,00	-	0,00	12,00	-	Desclassificado
66	VILMAR DOS SANTOS	4,00	3,00	4,00	-	0,00	11,00	-	Desclassificado
32	ADAIR REIS	1,00	0,00	1,00	4,00	0,00	6,00	-	Desclassificado
64	RENAN JOEL BORELA	-	-	-	4,00	0,00	4,00	-	Desclassificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO III – ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
(Por ordem alfabética)

I –RECURSO DEFERIDOS:

Inscrição: 02

Questão: 02

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Merendeira / Motorista / Motorista de Ônibus

Situação: DEFERIDO

Resposta: RECURSO DEFERIDO. As razões de recurso do candidato são procedentes, tendo em vista que há 02 questões corretas (letra B e letra C), uma vez que **cUI-da-do-sa-men-te** tem 06 sílabas e possui ditongo (UI). A questão será anulada e o ponto será acrescentado a todo candidato que tiver a mesma questão em sua prova.

Procedimento de Ofício: **QUESTÃO ANULADA**

Inscrição: 02

Questão: 30

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cargo: Merendeira / Motorista / Motorista de Ônibus

Situação: DEFERIDO

Resposta: RECURSO DEFERIDO. As razões de recurso do candidato são procedentes. A questão será anulada e o ponto será acrescentado a todo candidato que tiver a mesma questão em sua prova.

Procedimento de Ofício: **QUESTÃO ANULADA**

I –RECURSO INDEFERIDOS:

Inscrição: 38

Questão: 01

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Motorista

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023, para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais os motivos do recurso são referente a Prova Prática, não cabendo a esta banca a análise das razões, por se tratar da banca da Prova Objetiva.

Inscrição: 38

Questão: 06

Disciplina: Língua Portuguesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Cargo: Motorista

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023, para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais quando o “por quê” é substituído 'POR QUAL' o por quê é separado em com acento: Ele não veio à festa no sábado, e eu imagino por quê = por qual razão, por qual motivo. Neste caso, por quê (separado e com acento) aparece sempre no final da frase, seguido de ponto de interrogação ou de um ponto final. Por quê é formado pela preposição por seguida do pronome interrogativo tônico quê.

Inscrição: 02

Questão: 1

Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Merendeira

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que Saudáveis tem 03 sílabas e Período, 04 sílabas = Pe-rí-o-do - é um hiato í-o. É uma palavra proparoxítona (acento tônico na antepenúltima sílaba).

Exemplos: e-tí-o-pe, ou-ví-o, pe-rí-o-do.

Inscrição: 01

Questão: 18

Disciplina: Informática

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigência do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Respondido para fins de despacho: Importante destacar que o conteúdo Programático traz em seu texto que o S.O (Sistema Operacional) a ser solicitado na prova, seria o Windows nas versões Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 e, portanto não haveria a necessidade de explicitar a qual S.O a questão referia-se.

Quanto a versão do S.O à qual se refere a questão: Toda e qualquer versão do S.O (Windows), desde a versão Windows 98, o comando para se renomear uma determinada pasta é clicando na tecla F2, ou seja, não há necessidade de explicitar a versão, sendo que o comando é o mesmo para todas elas.

Em todas as versões constantes do Conteúdo Programático, sejam elas: Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, o atalho do teclado para renomear as pastas é o mesmo, portanto não verifica-se a necessidade de solicitar a versão.

Inscrição: 69

Questão: 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Disciplina: Língua Portuguesa

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigência do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais, a questão pedia para assinalar a questão ERRADA: Pai não termina com S então o diminutivo é com z. Por isso a letra C é a correta a assinalar. Já o diminutivo de fita é fitinha ou fitilho (<https://dicionario.priberam.org/fitinha>), portanto a alternativa B está correta.

Inscrição: 69

Questão: 15

Disciplina: Conhecimentos Gerais e Atualidades

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais, as informações para questão foram retiradas de notícia atual vinculada em 27/03/2023 no site oficial do governo do Estado de Santa Catarina.

(<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/noticias-geral/13924-aplicacao-da-vacina-bivalente-contr-a-covid-19-comecou-nesta-segunda-em-santa-catarina>).

Inscrição: 69

Questão: 22

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais o Art. 46, caput do Código de Ética dispõem: Recusar-se a executar prescrição de Enfermagem e Médica na qual não constem assinatura e número de registro do profissional prescritor, EXCETO em situação de urgência e emergência e a alternativa I diz '...MESMO em caso de urgência e emergência' por isso está errada.

Inscrição: 69

Questão: 23

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais, a alternativa inclui a cassação como de responsabilidade do Conselho REGIONAL de Enfermagem, quando a parte final do art. 109 do Código de Ética dispõe que a pena de cassação do direito ao exercício profissional é de competência do Conselho FEDERAL de Enfermagem, por isso a alternativa D é a incorreta.

Inscrição: 69

Questão: 28

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cargo: Enfermeiro

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Ademais a alternativa A está correta segundo o folheto informativo de uso de luvas publicado pela OMS e Anvisa. Portanto somente a alternativa D está incorreta.

(<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/prevencao-e-controle-de-infeccao-e-resistencia-microbiana/UsodeLuvasFolhetoInformativo.pdf>).

Inscrição: 41

Questão: 18

Disciplina: Informática

Cargo: Médico

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato não cumpriu com as exigências do item 12.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 para impetrar o recurso e, segundo o item 12.4 do mesmo edital, somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

Respondido para fins de despacho: Importante destacar que o conteúdo Programático traz em seu texto que o S.O (Sistema Operacional) a ser solicitado na prova, seria o Windows nas versões Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 e, portanto não haveria a necessidade de explicitar a qual S.O a questão referia-se.

Quanto a versão do S.O à qual se refere a questão: Toda e qualquer versão do S.O (Windows), desde a versão Windows 98, o comando para se renomear uma determinada pasta é clicando na tecla F2, ou seja, não há necessidade de explicitar a versão, sendo que o comando é o mesmo para todas elas.

Em todas as versões constantes do Conteúdo Programático, sejam elas: Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, o atalho do teclado para renomear as pastas é o mesmo, portanto não verifica-se a necessidade de solicitar a versão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO IV – ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

I – RECURSOS DE CANDIDATOS QUE NÃO SE CLASSIFICARAM PARA PROVA OBJETIVA
(Por ordem de inscrição)

Inscrição: 3, 32, 33, 37, 38, 45 e 61

Cargo: Motorista e Motorista de ônibus

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato recorrente não alcançou a pontuação mínima desejada para aprovação na PROVA OBJETIVA. Portanto, mesmo que o candidato passasse na PROVA PRÁTICA e/ou mesmo que o recurso fosse provido, ainda assim, o candidato não estaria classificado, uma vez que não alcançou a nota mínima prevista no edital para ser aprovado na prova objetiva, nos termos do item 7.2 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

DESTACAMOS que a PROVA PRÁTICA do Concurso Público de Lajeado Grande foi realizada em local aberto e público. Todos os testes foram acompanhados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da Secretaria de Obras, além dos demais componentes que acompanharam a realização de todas as provas; pelos funcionários da empresa We Do Concursos e pelo instrutor de trânsito que possui conhecimento e titularidade para a aplicação e avaliação das provas. Testemunhas suficientes para ratificar as decisões tomadas *in loco*.

Em tempo, a realização da prova foi precedida do esclarecimento aos candidatos, pelo instrutor e diante das comissões, de todos os procedimentos para realização da prova prática, bem como o que seria avaliado. Foi destacado que a prova seria aplicada com base nas regras de trânsito e sobre as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

II – RECURSOS DE CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM PARA PROVA OBJETIVA
(Por ordem de inscrição)

Inscrição: 5

Cargo: Motorista

Situação: INDEFERIDO

Resposta: RECURSO INDEFERIDO. Com relação ao posicionamento dos cones, a PROVA PRÁTICA consistia na análise das manobras realizadas pelos candidatos em um caminhão e um ônibus, dependendo da inscrição. Ambos os veículos possuem metragem distinta (o caminhão 7 metros e o ônibus pouco mais de 9 metros). Como não teria como usar a metragem de um (por exemplo o ônibus que é maior) para ambos os testes, foram colocados cones em medidas diferentes, conforme a prova a ser realizada. DESTACAMOS que a distância dos cones foi efetuada na presença dos membros da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da secretaria de obras do município, além dos demais componentes e, somente eram alteradas, quando o tipo de veículo mudava.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



A metragem não estava reduzida, ela obedecia a largura do veículo a ser utilizado por ocasião da realização da prova.

Também não procede as alegações de que a marcação da baliza estaria fora das medições exigidas pelo Detran uma vez que foram realizadas considerando o comprimento dos veículos + 40% e a largura dos veículos + 40%, conforme dispõe o art. 16, §1º, da resolução 789/220 do Contran:

"§ 1º A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular em veículo de quatro ou mais rodas deverá ter largura e comprimento iguais às respectivas dimensões do veículo utilizado, acrescidos de 40% (quarenta por cento)".

DESTACAMOS que a marcação das balizas foi efetuada na presença dos membros da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da secretaria de obras do município, além dos demais componentes.

Por fim, PROCEDENTE o recurso ao que tange a última parte das razões, tendo em vista que houve um erro na digitação do Ato n.º 08 que incluiu *"Desobedeceu a sinalização semafórica e de parada obrigatória"*, quando deveria apontar as faltas constantes na avaliação do teste: *"avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga"*. Trata-se de um erro material, já corrigido através da ERRATA publicada no presente ATO.

we do CONCURSO PÚBLICO 01/2023
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORMULÁRIO DE PROVA PRÁTICA

NOME: EDSON JOSÉ REIS CARGO: MOTORISTA

FALTA ELIMINATÓRIA - Reprovação

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- usar a contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade indicada na via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Inscrição: 34

Cargo: Motorista

Situação: INDEFERIDO

Respostas:

a) Recurso 01: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato ao realizar as paradas, o fez após a placa PARE, quando deveria parar antes delas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023



Com relação a solicitação do sistema de monitoramento, DESTACAMOS que a PROVA PRÁTICA do Concurso Público de Lajeado Grande foi realizada em local aberto e público. Todos os testes foram acompanhados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da secretaria de obras do município, além dos demais componentes que acompanharam a realização de todas as provas; pelos funcionários da empresa We Do Concursos e pelo instrutor de trânsito que possui conhecimento e titularidade para a aplicação e avaliação das provas. Testemunhas suficientes para ratificar as decisões tomada in loco, sendo desnecessário a requisição de imagens que possam existir nas câmeras de monitoramento do município.

b) Recurso 02: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que o candidato cometeu uma falta grave (eliminatória) que enseja a desclassificação, qual seja: Estacionar há mais de um metro da Guia da Calçada, nos termos do art. 181, inciso III do Código Brasileiro de Trânsito e a Resolução n.º789/2020 do Contran - O candidato estacionou há 1m31cm.

c) Recurso 03: RECURSO INDEFERIDO, tendo em vista que ao parar em uma estrada em alicive (morro), o candidato não conseguiu arrancar sem causar solavancos no veículo.

Com relação a solicitação do sistema de monitoramento, DESTACAMOS que a PROVA PRÁTICA do Concurso Público de Lajeado Grande foi realizada em local aberto e público. Todos os testes foram acompanhados pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da secretaria de obras do município, além dos demais componentes que acompanharam a realização de todas as provas; pelos funcionários da empresa We Do Concursos e pelo instrutor de trânsito que possui conhecimento e titularidade para a aplicação e avaliação das provas. Testemunhas suficientes para ratificar as decisões tomada in loco, sendo desnecessário a requisição de imagens que possam existir nas câmeras de monitoramento do município.

d) Recurso 04: RECURSO INDEFERIDO. A PROVA PRÁTICA consistia na análise das manobras realizadas pelos candidatos em um caminhão e um ônibus, dependendo da inscrição. Ambos os veículos possuem metragem distinta (o caminhão 7 metros e o ônibus pouco mais de 9 metros). Como não teria como usar a metragem de um (por exemplo o ônibus que é maior) para ambos os testes, foram colocados cones em medidas diferentes, conforme a prova a ser realizada. DESTACAMOS que a distância dos cones foi efetuada na presença dos membros da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Lajeado Grande, composta pelo Secretário de Obras do Município e um mecânico da secretaria de obras do município, além dos demais componentes e, somente eram alteradas, quando o tipo de veículo mudava. A metragem não estava reduzida, ela obedecia a largura do veículo a ser utilizado por ocasião da realização da prova.